

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 464/92

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

03070202.002 - Funct. e Manut. do Gab. do Prefeito..... Cr\$ 2.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

03 - SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

03000122.003 - Funct. e Manut. da Sec. da Administração..... Cr\$ 23.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 15.000.000,00

3.2.8.0. - Cont. p/Form. Patrimônio do Servidor Público - PASEP..... Cr\$ 3.000.000,00

05 - SEC. DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

10754282.005 - Funct. Manut. da Sec. da Saúde..... Cr\$ 8.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

15914062.006 - Atendimento a Pessoas Carentes..... Cr\$ 42.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 40.000.000,00

3.2.5.0. - Transf. a Pessoas Cr\$ 2.000.000,00

06 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

137664472.007 - Manut. e Cons. da Rede de Abastecimento d'água..... Cr\$ 20.000.000,00

NATUREZA DA DESPESA

3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 20.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

16885342.008 - Functio. e Manutenção do
DMER..... Cr\$ 65.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
3.1.2.0. - Material de Consumo Cr\$ 40.000.000,00
3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 25.000.000,00

07 - SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

08421882.009 - Functio. e Manut. do Ensino
Regular..... Cr\$ 13.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
3.1.3.0. - Serv. Terc. e Encargos Cr\$ 10.000.000,00
3.2.5.0. - Transf. a Pessoas Cr\$ 3.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS

PROGRAMA DE TRABALHO

03080332.011 - Amortização e Encargos da Dívida
Interna..... Cr\$ 20.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
3.2.6.0. - Enc. da Dívida Interna Cr\$ 10.000.000,00
4.3.5.0. - Amort. da Dívida Interna Cr\$ 10.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

07390312.012 - Cont. a Associação dos
Municípios da GranFpolis..... Cr\$ 4.000.000,00
Natureza da Despesa
3.2.3.0. - Transf. a Inst. Privadas Cr\$ 4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

15824922.013 - Cont. a Previdência Cr\$ 3.000.000,00
NATUREZA DA DESPESA
3.1.1.0. - Pessoal..... Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - A Suplementação a que se refere o Artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de Novembro de 1992.



LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.